



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO
Rua Dr. Antônio Doria, nº 18 – Centro – Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54
GABINETE DA PREFEITA



LEI N°1216/2024

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA
PROXIMA A IGREJA QUADRANGULAR DE PRAÇA
LAURINDA MARIA DA CONCEIÇÃO“ *IN
MEMORIAN*”, SITUADA NA RUA DO ROSÁRIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei no art. 68 da Lei Orgânica, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Praça Laurinda Maria da Conceição, a Praça localizada na Rua do Rosário, proxima a Igreja Quadrangular.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta projeto Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Calvo/AL, 10 de abril de 2024


ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Lei foi Registrada e publicada na secretaria Municipal de Administração em Abril de 2024.